

Resolução 34, de 10-5-82

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como monumento de interesse histórico-arquitetônico a sede da antiga fazenda cafeeira denominada «Mato Dentro», exemplar representativo da arquitetura rural do início do século XIX, situada no Município de Campinas.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inserir no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria de Atividades Culturais

DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DACH 0030-82

Que entre si celebram a Secretaria de Estado da Cultura através do Departamento de Artes e Ciências e Juan Manuel Serrano Júnior, tendo por objeto a rescisão a prestação de serviços técnicos especializados para a Orquestra Sinfônica Juvenil do Estado de São Paulo

A 1.º-4-82, na Sede do Departamento de Artes e Ciências Humanas, na Rua Líbero Badaró, 39, 5.º, nesta Capital do Estado de São Paulo, as partes contratantes de um lado o Departamento de Artes e Ciências Humanas, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico Substituto do DACH, João Carlos Couto de Magalhães e de outro lado Juan Manuel Serrano Júnior, brasileiro, Regente, RG 5.532.678, CIC n.º 764.660.788-68, na presença de duas testemunhas que este também assinam, resolveram de comum acordo, tendo em vista a sua prestação de serviços junto à Orquestra Sinfônica Juvenil do Estado de São Paulo, Rescindir, como rescindido tem, o contrato que assinaram aos 29 de janeiro de 1982, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para a Orquestra Sinfônica Juvenil do Estado de São Paulo.

As partes, reciprocamente, dão-se plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação relativamente já mencionado contrato, assinado aos 29 dias do mês de janeiro de 1982, para nada mais reclamar uma da outra relativamente ao mesmo.

E assim, por estarem justas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

João Carlos Couto de Magalhães, Diretor Técnico Subst. do DACH
Juan Manuel Serrano Júnior
Testemunha a) Ilegível. Testemunha a) Maria C. Almeida.

Ordem de Serviço 051-82 — DACH

Contratante: Departamento de Artes e Ciências Humanas
Contratado: José Carlos do Amaral Vieira Filho

Objeto: Apresentação de 3 recitais de plano.

Valor: Cr\$ 150.000,00
Código Local: 12.02.02.08.048.247.2.154

Elemento 3131-00
Vigência: De 12 a 30 de maio de 1982

Data da assinatura: 11-5-82
Autorização: Diretor Técnico Substituto do DACH

Processo: SC 01753-82.

Retificação do D.O. de 6-5-82

No Extrato da Ordem de Serviço em nome da AUE — Associação Artística, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 6-5-82, onde se lê: Ordem de Serviço 045-82 — DACH, leia-se: Ordem de Serviço 047-82 — DACH.

CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL «DR. CARLOS DE CAMPOS», DE TATUI

Extrato de Contrato

Contratante — Conservatório Dramático e Musical «Dr. Carlos de Campos», de Tatuí.

Contratado — João Dias Carrasqueira

Objeto — Serviços técnicos especializados

Valor — Cr\$ 735.000,00
Código Local — 12.02.04

Data da assinatura — 20-4-82
Vigência — de maio a dezembro de 1982.

Recursos — Elemento 3.1.3.1-00
Processo — CDMCCT — 00077-82

COMISSÃO DE CINEMA

Contrato 53-82-DT-DACH

Contratante: Departamento de Artes e Ciências Humanas

Contratado: Fundação Cinemateca Brasileira

Objeto: Realização da «Grande Mostra do Cinema Brasileiro»

Valor: Cr\$ 5.000.000,00
Código Local: 12.02.02.08.48.247-2.154

Elemento 3.1.3.2-94
Processo n.º SEC. 1524-82

Autorização: Diretor Técnico do DACH
Data da assinatura: 11-5-1982

Vigência: a partir da contabilização e até 13-6-1982.

Retificação Termo de Aditamento

Contratante: Departamento de Artes e Ciências Humanas

Contratado: Barca Filmes

Objeto: Termo de Aditamento ao Termo de Compromisso celebrado em 28-12-81 e aditado em 28-12-81 e em 1.º-4-82, declarando que o projeto denominado «O Marco de Itacuruçá», em sua Cláusula Primeira, passa a denominar-se «Renovo», e o prazo para o término será até 30 de maio de 1982.

Resumo de Termo de Prorrogação de Convênio

Processo SI 1221-80
Contrato 000271-80

Convênio — Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, com a intervenção da Coordenadoria de Ação Regional, e a Prefeitura Municipal de Salesópolis.

Finalidade — Resolvem de comum acordo prorrogar o prazo estabelecido na cláusula décima do Convênio firmado em 17-11-80.

Cláusula única — O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 16-5-82.

Data de assinatura — 5-5-82.

Fundação Prefeito Faria Lima

Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal

COMUNICADO FPPL 29-82

Curso sobre Introdução à Administração de Materiais

A Fundação Prefeito Faria Lima — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, entidade vinculada à Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, através de sua Superintendência de Recursos Humanos, fará realizar, no período de 1.º a 4.º de junho próximo futuro, curso sobre Introdução à Administração de Materiais, dirigido a Prefeitos, Vereadores, servidores municipais ligados às áreas administrativa e financeira e, especificamente, aqueles que trabalham diretamente na administração de materiais, compras e almoxarifado.

O curso tem por objetivo o estudo e aplicação de técnicas necessárias à administração de materiais, análise da estrutura e operação do sistema, bem como seu relacionamento com as demais áreas administrativas.

A programação desenvolver-se-á no auditório da Fundação, à Av. Prof. Lineu Prestes, s.n.o, Setor Vermelho, Cidade Universitária, e será a seguinte:

Programação

Dia 1.º às 9,30 h — Administração de materiais: importância e relacionamento com as demais áreas organizacionais.

Dia 2.º às 14,00 horas — Técnicas de administração de materiais.

Dia 3.º às 9,30 h — Técnicas de administração de materiais.

Dia 4.º às 14,00 h — Especificação, classificação e codificação de materiais.

Dia 5.º às 9,30 h — Aquisição e procedimentos financeiros e orçamentários.

Dia 6.º às 14,00 h — Administração e organização de almoxarifado.

Dia 7.º às 9,30 h — Administração e organização de almoxarifado.

Dia 8.º às 14,00 h — Painel sobre possibilidade de simplificação de procedimentos em administração de materiais.

Vagas limitadas para 40 participantes

Inscrições — Serão considerados inscritos os primeiros 40 telefonemas que chegarem à Fundação, sendo que a confirmação de inscrições será feita posteriormente.

Certificados — Serão conferidos certificados de frequência aos participantes que assistirem a, no mínimo, 80% das aulas.

ESPORTES E TURISMO

Secretário: ABDO ANTONIO HADADE

Coordenadoria de Turismo

Resumo de Contrato

Partes Convenientes: Secretaria de Esportes e Turismo — Coordenadoria de Turismo e Empresa de Segurança Bancária Califórnia Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra especializada em vigilância no Posto de Informações da Avenida São Luiz.

Prazo: 2 anos.
Elemento: 313294
Autorização: Processo SET 513-82
Data: 30-4-82.

NEGÓCIOS METROPOLITANOS

Secretário: SILVIO FERNANDES LOPES

Gabinete do Secretário

Resolução SNM 34/82, de 11-5-82

O Secretário de Estado dos Negócios Metropolitanos, com base no Decreto 13.201, de 30 de janeiro de 1979,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 94, de 29 de maio de 1974,

Considerando os dispostos no Decreto 15.451, de 30 de julho de 1980, e

Considerando, finalmente, a decisão do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo — DER-SP, resolve:

Artigo 1.º — Fica aprovado, com vigência a partir de 00,00 hora de 12 de maio de 1982, o reajustamento da base tarifária, relativa aos serviços intermunicipais de transporte coletivo por ônibus, no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo, no que se refere às linhas cujas permissões tenham sido outorgadas pelo Poder Público Estadual, na seguinte conformidade:

a) Cr\$ 2.366731 por passageiro quilômetro, para serviços de características suburbanas.
b) Cr\$ 3.511144 por passageiro quilômetro, para os serviços de características rodoviárias seletivas.

Parágrafo único — A aplicação da base tarifária para o cálculo do preço das passagens será efetuado pela Secretaria dos Negócios Metropolitanos, de acordo com as suas normas internas e mediante a utilização dos serviços técnicos da Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S/A — EEMPLASA.

Artigo 2.º — Ficam mantidas as disposições contidas na Resolução SNM — 44/80, de 30 de maio de 1980, salvo naquilo que colidir com a presente Resolução e as demais normas legais em vigor.

ASSESSORIA TÉCNICA

Despachos AT-C, de 12-5-82

Processo: SNM — 2255/81
Empresa: Auto Viação Urubupungá Limitada

Assunto: Solicitação de prolongamento na linha intermunicipal suburbana AOL-085 — Barueri (Alphaville) — São Paulo (Lapa) até o bairro de Cruz Preta (Município de Barueri), Defiro.

Processo: SNM — 2138/81
Empresa: Auto Viação Urubupungá Limitada

Assunto: Solicitação de estabelecimento de um terceiro terminal na linha intermunicipal suburbana AOL 122 — Barueri (Petrobrás) — Osasco (Vila Iara), no Bairro de Mutinga (Município de Barueri) — Indefiro.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ANTONIO HÉLIO GUERRA VIEIRA

Reitoria

Portaria GR 1.150, de 12-5-82

Altera a Tabela de Distribuição de Recursos do orçamento vigente da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, de conformidade com o que dispõe o parágrafo 2.º do artigo 11 do Decreto 52.326, de 16-12-69 e artigo 4.º da Portaria 1.103 de 4-1-82, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1.º — Fica suplementada no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, a seguinte dotação:

31 — INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

08.44.207.2.350 -- Difusão Cultural e Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão Universitária

3000 — DESPESAS CORRENTES

3100 — Despesas de Custeio

3130 — Serviços de Terceiros e Encargos
313290 — Diversos Serviços e Encargos 1.643.000

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento a seguinte dotação:

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: OSVALDO PALMA

Gabinete do Secretário

Extrato de contrato

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia
Contratado: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo

S.A. — IPT
Natureza: prestação de serviços técnicos especializados, referentes ao Projeto Geoquímico Regional — Tratamento Estatístico e Interpretação do Pró-Minério.

Valor: Cr\$ 52.358.998,00
Verba: 3132-94 — GSA

Data: 30-4-82
Autorização: Governador do Estado (SICCT — 361-82)

Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares

Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços 010-81

Contratante: Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares

Contratado: Prof. Dr. Ivo Jordan
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais, para a APE.

Valor: Cr\$ 72.963,86 mensais.
Vigência: de 1.º de março de 1982 a 30 de junho de 1982.

Processo IPEN 3919-81

INTERIOR

Secretário: ARTHUR ALVES PINTO

Coordenadoria de Ação Regional

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificações

Do D.O. de 8-5-82

Recursos: Unidade de Despesa 19.01.05 — CAR., Elemento Econômico 4.3.2.3 — Transferências a Município do Programa de Apoio aos Municípios.

PM. de Gália — Processo SI 1233-82 — Contrato 000251-82.

PM. de Apiaj — Processo 1748-81 — Contrato 000252-82.

PM. de Guaimbê — Processo SI 1236-82 — Contrato 000253-82.

PM. de Guapiacu — Processo SI 4624-81 — Contrato 000254-82.

PM. de Iacanga — Processo SI 1430-82 — Contrato 000255-82.

PM. de Iacri — Processo SI 1243-82 — Contrato 000256-82.

PM. de Icem — Processo SI 1245-82 — Contrato 000257-82

PM. de Ipaucu — Processo SI 1247-82 — Contrato 000258-82.

Publicado novamente por ter saído com incorreção:

Do D.O. de 7-5-82

PM. de Murutinga do Sul — Processo SI 1215-82 — Contrato 000069-82.

leia-se: Processo SI 1262-81 — Contrato 000165-81.

Convênio — Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, com a intervenção da Coordenadoria de Ação Regional, e a Prefeitura Municipal de João Ramalho.

Cláusula única — O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 30-6-81.